



PUBLICADO EM PLACAR

Em 30 / 06 / 03

Albene Martins Chaves
Assistente III
Matr. 012.1306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 207, DE 30 DE junho DE 2003.

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 1 e 3, Quadra ASR-NE 25, Conjunto QI-2, nesta Capital, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes nºs 1 e 3, Quadra ASR-NE 25, Conjunto QI-2, Alameda 2, nesta Capital, objeto do Processo nº 1024990/01 e apenso nº 3016617/03, de propriedade do Sr. CILTON SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote nº 1-A, com área total de 1.320,00m², localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1566, de 11 de outubro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 30 dias do mês de junho 2003, 15º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município